

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 194

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.725/2023, de 20 de outubro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de outubro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2403.2192.2192 - EVENTOS SGA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
04.122.2543.2503.2503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7001.1246.1246 - REVISAO, DELIMITAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	635.000,00

### ANEXO II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS	
3390300000 - Material de consumo	500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2523.2519.2519 - PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2070.2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7003.2250.2250 - MANUTENÇÃO DOS PARQUES	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	635.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de outubro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.321/2023, de 20 de outubro de 2023.**

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à servidora JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, Secretária Municipal da SEMTASC, para cobertura de despesas de viagem ao município de Recife/PE, a ser realizada entre os dias 24 a 26 de outubro de 2023, com o objetivo de participar do 23º Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, cujo o tema é "Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social: o desafio coletivo na eliminação da fome e da pobreza, na ampliação da proteção social no Brasil".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.322/2023, de 20 de outubro de 2023.**

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o artigo 10 da referida norma,

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à servidora BRUNA RAYSSA RODRIGUES CORREIA, Assessora Especial da SEMTASC, para cobertura de despesas de viagem ao município de Recife/PE, a ser realizada entre os dias 24 a 26 de outubro de 2023, com o objetivo de participar do 23º Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, cujo o tema é "Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social: o desafio coletivo na eliminação da fome e da pobreza, na ampliação da proteção social no Brasil".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.323/2023, de 20 de outubro de 2023.**

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o artigo 10 da referida norma,

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à servidora ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA, Assistente Social da SEMTASC, para cobertura de despesas de viagem ao município de Recife/PE, a ser realizada entre os dias 24 a 26 de outubro de 2023, com o objetivo de participar do 23º Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, cujo o tema é "Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social: o desafio coletivo na eliminação da fome e da pobreza, na ampliação da proteção social no Brasil".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.324/2023, de 20 de outubro de 2023.**

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o artigo 10 da referida norma,

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao servidor JAILDSO FONSECADA SILVA, Assistente da SEMTASC, para cobertura de despesas de viagem ao município de Recife/PE, a ser realizada entre os dias 24 a 26 de outubro de 2023, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.325/2023 - GP, de 20 de outubro de 2023.**

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas

atribuições legais, e, considerando os termos do Convênio nº 34/2020, bem como a solicitação encartada no Ofício nº 823/2023- GP do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art.1º Autorizar a renovação da cessão da servidora GIULIANI PATRICIA GUEDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 9121, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com ônus para este órgão cedente pelo período de 2 (dois) anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 268/2023

Processo nº. 6373/2023

Termo de Inexigibilidade de Licitação N.º 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Finanças CONTRATADA: Empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51, com sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, n.º 1520 Loja 115/117, Condomínio Pamamirim Shopping, Centro, Pamamirim/RN OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.277 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante - Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2023  
 TALITA KAROLINA SILVA DANTAS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022-2023  
 PROCESSO/PMSGAR/N.º 6655/2023

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 1.133/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcante, 3111 na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretaria de Saúde CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO, residente e domiciliada a Rua Aero Boero, nº 268, LT 268, QD 13, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59297-363, portadora do RG nº 2.635.183-1TEP/RN – 2ª VIA e do CPF nº 076.559.584-24, – Portaria nº 931/2023 - MATRICULA: 92100-1, DATA DE NASCIMENTO: 07/06/1989, daqui por diante designada CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para locar veículos automotores para servir destinados a Secretaria Municipal de SAÚDE, em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS

a contratação de empresa especializada para assessoria, consultoria, e implantação do prontuário eletrônico com fornecimento de equipamentos, por meio de comodato, para informatização dos estabelecimentos de saúde do município, com disponibilidade de softwares/serviços que permitam a gestão da saúde: sistema de Gestão da Saúde Pública Web; implantação e gestão do prontuário eletrônico das UBS.

especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá a Secretaria Municipal de SAÚDE, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço global.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 04.471.402/0001-25, com sede na AV Prudente de Moraes, 2177, sl 103, Barro Vermelho, Natal-RN, CEP 59022-550, telefone 3212-1446, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 809-315, expedida pelo ITEP-RN 02591501226, inscrito no CPF 466.708.744-72.

Vencedor: EBARA TECNOLOGIA COM E SERV EM INFOR LTDA ME							
CNPJ: 04.471.402/0001-25							
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, SL 103 2177103, Nº 2177, BARRO VERMELHO, NATAL/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	936103	SERVIDOR WEB COM NO MÍNIMO 16GB DE MEMÓRIA, 250GB DE ARMAZENAMENTO SSD E PROCESSADOR HEXACORE COM CLOCK MÍNIMO DE 2.2GHZ, BACKUP AUTOMÁTICO, NO PRÓPRIO SERVIDOR E EM NUVEM EXTERNA.	MES		12,00	99.000,0000	1.188.000,00
2	936104	LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE QUE PERMITA A INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS	MES		12,00	7.200,0000	86.400,00
3	936105	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA PARA EQUIPE TÉCNICA E PROFISSIONAIS DE SAÚDE	HA		600,00	80,0000	48.000,00
4	936106	MONITORAMENTO DE CADASTRAMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE COM FORÇA DE TRABALHO PRESENCIAL NO	MES		12,00	10.500,0000	126.000,00

		MUNICÍPIO.				
5	936107	ASSESSORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO SOBRE OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA VISANDO PREVENÇÃO NA PERCA DE DESEMPENHO E RECURSOS.	MES		12,00	9.300,0000
						111.600,00
						Total
						1.560.000,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Em se tratando de serviços continuados, com previsão inserta nos instrumentos de planejamento municipal, a vigência contratual poderá ultrapassar o exercício financeiro, limitada ao prazo do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será a Secretaria Municipal de SAÚDE na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços só poderá ser utilizada por órgãos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

### 5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos serviços seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do serviço e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será global, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Outubro de 2023.

**CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP  
 Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº702/SME/SGA, 20 de Outubro de 2023 – Republicação para fins de correção.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a Promoção horizontal/vertical, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2023.

Onde se ler:

Nº	SERVIDOR	MATR	NÍVEL OU LETRA ATUAL	NOVO NÍVEL OU LETRA A SER ATUALIZADO
01	Kerginaldo Moraes da Costa	6590	NI - F	NIIE - F
02	Maria do Socorro da Cruz Marques	6365	NIIE - F	NIIE - G
03	Maria Edineide Alves da Silva	9756	NI - F	NI - G
04	Maria Rosineide Sá de Lima Santana	5558	NIIE - I	NIIE - J
05	Patrícia da Silva Freire Paz	11472	NIIE - B	NIIE - C
06	Wdemira Silva de Águar Siqueira	11.573	NIIE - B	NIIM - B

Leia-se:

Nº	SERVIDOR	MATR	NÍVEL OU LETRA ATUAL	NOVO NÍVEL OU LETRA A SER ATUALIZADO
03	Maria Edineide Alves da Silva	9756	NII E - F	NII E - G
06	Wdemira Silva de Águar Siqueira	11.573	NII E - C	NII M - C

São Gonçalo do Amarante - RN, 20 de Outubro de 2023.

Maria Marluce de Paula Araújo  
Secretária Municipal da Educação

## SAAE/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PE 0242023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 14(quatorze) de novembro de 2023, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Luvas de correr de plástico reforçado com fibra de vidro – PRFV/JE DN 700MM PN 14 Luva de estrutura monolítica confeccionada com resina poliéster ou estervinlica reforçada com fibra de vidro, compondo-se de liner + barreira química e reforço externo responsável pela resistência mecânica, para a rede adutora do sistema adutor Maxaranguape SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2023.

Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

## LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 163/2023.**

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA, vereador, matrícula 2313-2, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 07/11/2023 a 10/11/2023, ocasião que representará o Legislativo Municipal no CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS, realizada pela União dos Vereadores do Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
Presidente

**PORTARIA Nº 164/2023.**

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA, vereador, matrícula 1872-2, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 07/11/2023 a 10/11/2023, ocasião que representará o Legislativo Municipal no CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS, realizada pela União dos Vereadores do Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,  
São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
Presidente

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****TERMO DE ADESÃO Nº003/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 000025/2023  
ORIGEM: GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 039/2022.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Passagem/RN, representada pelo Prefeito Dikson Mesgrael Bezerra Junior.  
ÓRGÃO DAADESÃO: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.  
FORNECEDORES REGISTRADOS: P N A ALVES AGÊNCIA DE VIAGENS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.246.491/0001-41.  
VALOR TOTAL DAADESÃO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Vereador Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

Objeto: Inscrição de 02 vereadores da Câmara no Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – UVB em Brasília  
CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos do ato administrativo em questão.  
CONSIDERANDO o parecer jurídico opinativo pela possibilidade de contratação direta nos moldes do Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993.  
CONSIDERANDO a justificativa dada pela Direção Geral desta Casa Legislativa apenas a folha 01 do respectivo processo.  
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00026/2023 e Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023.  
RATIFICO em 20/10/2023 a contratação do serviço junto a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o número 83.594.978/0001-56 com valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Vereador Presidente

**LICENÇA****PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, com endereço na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59.290-000, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LO para a operação do Pontilhão ligando a comunidade de Poço de Pedra a RN 312, localizado no distrito de Poço de Pedra no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Jader Torres Junior  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br